

# BOLETIM DE SERVIÇO

nº 548, de 17 de agosto de 2026



**HU BRASIL**

**COMPLEXO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS – UFPR**

Rua General Carneiro, 181 – Alto da Glória | CEP: 80060-900

Curitiba-PR | Telefone: (41) 3360 - 1800 | <http://chc-ufpr.ebserh.gov.br>

**ADEMAR ARTHUR CHIORO DOS REIS**

Presidente

**DANIEL GOMES MONTEIRO BELTRAMMI**

Vice-Presidente

**ADONIS NASR**

Superintendente/ CHC-UFPR

**REGINA PAULA GUIMARÃES VIEIRA CAVALCANTE DA SILVA**

Gerente de Atenção à Saúde/ CHC-UFPR

**ROGÉRIO DE FRAGA**

Gerente de Ensino e Pesquisa/ CHC-UFPR

**SIMONE CRISTIANE SOUZA**

Gerente Administrativa / CHC-UFPR

## SUMÁRIO

|                                                      |    |
|------------------------------------------------------|----|
| SUPERINTENDÊNCIA.....                                | 3  |
| Portaria - SEI nº 498, de 12 de agosto de 2026.....  | 3  |
| Portaria - SEI nº 504, de 14 de AGOSTO de 2026.....  | 4  |
| Portaria - SEI nº 505, de 14 de agosto de 2026.....  | 5  |
| Portaria - SEI nº 506, de 14 de agosto de 2026.....  | 6  |
| Portaria - SEI nº 507, de 14 de agosto de 2026.....  | 7  |
| Portaria - SEI nº 508, de 14 de agosto de 2026.....  | 8  |
| Portaria - SEI nº 509, de 14 de agosto de 2026.....  | 9  |
| Portaria - SEI nº 510, de 14 de agosto de 2026.....  | 10 |
| Portaria - SEI nº 511, de 14 de agosto de 2026.....  | 13 |
| Portaria - SEI nº 512, de 14 de agosto de 2026.....  | 14 |
| Portaria - SEI nº 513, de 14 de agosto de 2026.....  | 15 |
| Portaria - SEI nº 514, de 17 de agosto de 2026.....  | 16 |
| Portaria - SEI nº 515, de 17 de agosto de 2026.....  | 17 |
| Portaria - SEI nº 516, de 17 de agosto de 2026.....  | 18 |
| Portaria - SEI nº 517, de 17 de agosto de 2026.....  | 19 |
| Portaria - SEI nº 518, de 17 de agosto de 2026.....  | 20 |
| Portaria - SEI nº 519, de 17 de agosto de 2026.....  | 21 |
| Portaria - SEI nº 520, de 17 de agosto de 2026.....  | 33 |
| GERÊNCIA ADMINISTRATIVA.....                         | 34 |
| Portaria - SEI nº 266, de 10 de Agosto de 2026. .... | 34 |
| Portaria - SEI nº 268, de 11 de Agosto de 2026 ..... | 38 |
| Portaria - SEI nº 269, de 11 de Agosto de 2026 ..... | 41 |
| Portaria - SEI nº 270, de 11 de Agosto de 2026. .... | 44 |
| Portaria - SEI nº 271, de 11 de Agosto de 2026 ..... | 47 |
| Portaria - SEI nº 272, de 11 de Agosto de 2026. .... | 50 |
| Portaria - SEI nº 273, de 11 de Agosto de 2026 ..... | 53 |
| Portaria - SEI nº 275, de 13 de agosto de 2026.....  | 56 |

## SUPERINTENDÊNCIA

### Portaria - SEI nº 498, de 12 de agosto de 2026

Revogar a Portaria - SEI nº 115, de 19 de fevereiro de 2026 de 2025. Designa interino do cargo de Chefe da Unidade de Ambulatório do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR.

O Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Designar **EDER VINICIUS VIEIRA WEISS**, matrícula SIAPE nº 241\*\*\*, interino do cargo de Chefe da Unidade de Ambulatório do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, filial da HU Brasil.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º A presente portaria entra em vigor a partir da data de 05/08/2026, com validade de até 90 dias.

*(assinado eletronicamente)*

PROF. DR. ADONIS NASR

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas  
da UFPR

**Portaria - SEI nº 504, de 14 de AGOSTO de 2026**

O Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso da competência que lhe confere o art. 19 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh, **resolve:**

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da comissão de Processo Administrativo Sancionador, designado pela 584 de 10 de julho de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 475, de 14 de julho de 2025, referente ao Processo nº 23658.046387/2024-05, ante as razões apresentadas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, convalidando-se os atos praticados a partir de 08 de agosto de 2026.

*(assinado eletronicamente)*

PROF. DR. ADONIS NASR

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas  
da UFPR

**Portaria - SEI nº 505, de 14 de agosto de 2026**

Retifica o Anexo da Portaria - SEI nº 472, de 27 de julho de 2026.

O Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Retificar o anexo da Portaria - SEI nº 472, de 27 de julho de 2026 publicada no Boletim de Serviço 545 de 27 de julho de 2026:

**Onde se lê:**

| Representação                | Nome                         | Matrícula |
|------------------------------|------------------------------|-----------|
| Divisão de Gestão do Cuidado | Divisão de Gestão do Cuidado | 2161118   |

**Leia-se:**

| Representação                | Nome                         | Matrícula |
|------------------------------|------------------------------|-----------|
| Divisão de Gestão do Cuidado | Denise Jorge Munhoz da Rocha | 2161118   |

Art. 2º A retificação retroage à data de publicação da portaria original, corrigindo o ato desde o seu início.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

*(assinado eletronicamente)*

PROF. DR. ADONIS NASR

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas  
da UFPR

**Portaria - SEI nº 506, de 14 de agosto de 2026**

Designa interino(a) no cargo de Chefe da Unidade de Diagnósticos Especializados do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR.

O Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Designar GEVANILDA ALVES DE ARAUJO FERREIRA, matrícula SIAPE nº 320\*\*\*\*, como interino(a) no cargo de Chefe da Unidade de Diagnósticos Especializados do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor a partir da data de 07/08/2026, com validade de até 90 dias.

*(assinado eletronicamente)*

PROF. DR. ADONIS NASR

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas  
da UFPR

**Portaria - SEI nº 507, de 14 de agosto de 2026**

Designa substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Terapia Intensiva Adulto do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR no período de 11 a 16 de agosto de 2026.

O Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Designar FLAVIA REGINA TREVIZAM, matrícula SIAPE nº 241\*\*\*, substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Terapia Intensiva Adulto do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, filial da HU Brasil, no período de 11/08/2026 a 16/08/2026, em razão da participação em evento do chefe titular.

Art. 2º Fica convalidada a competência dos atos praticados pelo(a) referido(a) substituto(a) no período de substituição.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

*(assinado eletronicamente)*

PROF. DR. ADONIS NASR

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas  
da UFPR

**Portaria - SEI nº 508, de 14 de agosto de 2026**

Revogar a Portaria - SEI nº 291, de 13 de maio de 2026. Constitui Comissão para 1ª etapa da avaliação de estágio probatório do(a) servidor(a) público(a) CARLENE AZEVEDO DE MATOS.

O Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Revogar a Portaria - SEI nº 291, de 13 de maio de 2026.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem a Comissão para proceder a 1ª etapa da avaliação de estágio probatório do(a) servidor(a) CARLENE AZEVEDO DE MATOS, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, matrícula 209\*\*\*, lotado(a) na UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL do Complexo Hospital de Clínicas/UFPR.

Presidente

TATIANA BRUSAMARELO - Matrícula 161\*\*\*\*

Membros

SOLANGE CRISTINA DOS SANTOS - Matrícula 200\*\*\*

ADRIANA PANCOTTO - Matrícula 202\*\*\*

KARINE FREITAS DE SIQUEIRA BASSO - Matrícula 203\*\*\*\*\*

(assinado eletronicamente)

PROF. DR. ADONIS NASR

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas  
da UFPR

**Portaria - SEI nº 509, de 14 de agosto de 2026**

Revogar a Portaria - SEI nº 289, de 13 de maio de 2026. Constitui Comissão para 1ª etapa da avaliação de estágio probatório do(a) servidor(a) público(a) RENAN DA CRUZ PADILHA SOARES.

O Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem a Comissão para proceder a 1ª etapa da avaliação de estágio probatório do(a) servidor(a) **RENAN DA CRUZ PADILHA SOARES**, PEDAGOGO, matrícula 209\*\*\*, lotado(a) na UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL do Complexo Hospital de Clínicas/UFPR.

**Presidente**

TATIANA BRUSAMARELO - Matrícula 161\*\*\*\*

**Membros**

SOLANGE CRISTINA DOS SANTOS - Matrícula 200\*\*\*

DIONE MARI CAETANO - Matrícula 206\*\*\*

SANDRO PEREIRA RIBEIRO - Matrícula 186\*\*\*\*\*

(assinado eletronicamente)

PROF. DR. ADONIS NASR

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas  
da UFPR

### Portaria - SEI nº 510, de 14 de agosto de 2026

Revogar a Portaria-SEI nº 874, de 11 de novembro de 2025. Atualizar os membros da Comissão de Farmácia e Terapêutica - CFT do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR.

O Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Revogar a Portaria-SEI nº 874, de 11 de novembro de 2025.

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo para comporem a **Comissão de Farmácia e Terapêutica - CFT** do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR com a finalidade de assessorar a governança do hospital e auxiliar na consolidação de todas as políticas e práticas de utilização de medicamentos e outros insumos farmacêuticos, por meio da seleção e padronização de medicamentos, do estabelecimento de critérios para seu uso e avaliação dos itens selecionados:

| Representação   | Nome                                        | Matrícula SIAPE |
|-----------------|---------------------------------------------|-----------------|
| PRESIDENTE      | Daniela Saboia Gruber Dall' Stella          | 234****         |
| VICE PRESIDENTE | William Lucas Ferreira da Silva             | 332****         |
| SECRETÁRIA      | Juliana Martins de Paula                    | 352****         |
| GAS             | Titular: Cristiane Ferreira Galvão          | 300****         |
|                 | Suplente: Natalie Garcia Domingos           | 226***          |
| STGQ            | Titular: Rafael Mialski Fontana             | 175****         |
|                 | Suplente: Laise Aline Martins dos Santos    | 202****         |
| GAD             | Titular: Ingrid Scholz                      | 239****         |
|                 | Suplente: Michele Alves dos Santos Cardoso  | 111***          |
| UPDE            | Titular: Milena Balsanelli Portella         | 300****         |
|                 | Suplente: Ariane Rafaela de Anajosa Silva   | 344****         |
| DM              | Titular: Rodrigo Sfredo Kruger              | 161***          |
|                 | Suplente: Giselly Dib do Valle              | 110***          |
| GEP             | Titular: Inajara Rotta                      | 207***          |
|                 | Suplente: Camila dos Santos Bernardo        | 101****         |
| SFH             | Titular: Miriane Regina Moura               | 239****         |
|                 | Suplente: Ana Paula Busato                  | 321****         |
|                 | Titular: Fernando Henrique Teixeira Zonzini | 205***          |
|                 | Suplente: Luis ALEXandre Lomba              | 305****         |

Art. 3º Nomear os seguintes membros como:

- **Presidente:** Daniela Saboia Gruber Dall Stella
- **Vice-presidente:** William Lucas Ferreira da Silva
- **Secretária:** Juliana Martins de Paula

Art. 4º São competências da CFT:

- I. Assessorar a governança do hospital em assuntos relacionados ao uso racional de medicamentos;
- II. Selecionar e padronizar medicamentos de acordo com a realidade da instituição e com base nos critérios estabelecidos;
- III. Manter atualizada a lista de medicamentos padronizados;
- IV. Elaborar o Guia Farmacoterapêutico;
- V. Revisar o Guia Farmacoterapêutico, pelo menos, a cada 02 anos, mantendo atualizadas as versões impressas e eletrônicas;
- VI. Divulgar as atualizações da seleção para os demais setores do HUF e para SPTS/Eb-serh;
- VII. Estabelecer critérios para inclusão e exclusão de medicamentos e demais insumos farmacêuticos na relação de produtos presentes no guia farmacoterapêutico;
- VIII. Definir os critérios para inclusão de medicamentos e demais insumos farmacêuticos na categoria “padronizado de uso restrito”, considerando custos, riscos para a segurança do paciente, demanda de prescrição por especialista, etc.;
- IX. Avaliar a incorporação de novos medicamentos e insumos farmacêuticos na lista padronizada do HUF, considerando justificativas apresentadas pelo solicitante e parecer técnico-científico encaminhado pelo NATS, quando da existência deste núcleo na unidade hospitalar;
- X. Avaliar e deliberar, em relação aos aspectos farmacoterapêuticos, sobre os protocolos clínicos e as diretrizes terapêuticas, elaborados pelos serviços, câmaras técnicas ou outras comissões;
- XI. Participar das atividades de garantia de qualidade relacionadas a aquisição, distribuição e uso de medicamentos;
- XII. Normatizar os critérios e a sistemática de utilização de medicamentos e demais insumos farmacêuticos não incluídos na relação de produtos padronizados no hospital ou padronizados de uso restrito;
- XIII. Disciplinar as visitas da indústria farmacêutica no hospital (representantes, publicações promocionais, distribuição de amostras grátis e doações de medicamentos), conforme políticas internas e externas;
- XIV. Assessorar as diversas áreas da instituição quanto às questões relacionadas a medicamentos e demais insumos farmacêuticos, incluindo as áreas administrativa e jurídica nas demandas que envolvam o uso de medicamentos;
- XV. Participar das investigações de eventos adversos graves relacionados ao uso de medicamentos ou outros insumos farmacêuticos;
- XVI. Considerar os dados do setor de Vigilância em Saúde e Segurança do Paciente, acerca das notificações sobre o risco identificado no uso dos medicamentos, como um dos subsídios para as atividades da Comissão;
- XVII. Promover estudos de utilização de medicamentos e farmacoeconomia, a fim de analisar o perfil farmacoepidemiológico, bem como o impacto econômico dos medicamentos na instituição;
- XVIII. Desenvolver e apoiar ações de promoção do uso racional de medicamentos e demais insumos farmacêuticos;
- XIX. Colaborar e participar das atividades de educação permanente da equipe de saúde;
- XX. Participar das atividades de auditorias ou monitoramento sobre a utilização de medicamentos de uso restrito;

XXI. Elaborar e divulgar instrumentos educativos;

XXII. Construir e monitorar indicadores do uso de medicamentos selecionados.

Art. 5º Esta Portaria-SEI terá vigência de 02 (dois) anos, a contar da data de sua assinatura.

*(assinado eletronicamente)*

PROF. DR. ADONIS NASR

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas  
da UFPR

**Portaria - SEI nº 511, de 14 de agosto de 2026**

Designa substituto(a) do cargo de Chefe do Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR no período de 19 a 21 de agosto de 2026.

O Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Designar **Felipe Veiga Ramos**, matrícula SIAPE nº 325\*\*\*, substituto(a) do cargo de Chefe do Setor de Tecnologia da Informação e Saúde Digital do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, filial da HU Brasil, no período de afastamento do titular de 19 a 21 de agosto de 2026.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

*(assinado eletronicamente)*

PROF. DR. ADONIS NASR

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas  
da UFPR

**Portaria - SEI nº 512, de 14 de agosto de 2026**

Designa Comissão de Seleção para conduzir a primeira e a segunda fase do processo seletivo para função gratificada de Chefe da Unidade de Contratos do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, filial HU Brasil.

O Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno e, em consonância, com a Norma Operacional que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – HU Brasil, **resolve**:

Art. 1º Designar **Comissão de Seleção** para conduzir a primeira e a segunda fase do processo seletivo para função gratificada de **Chefe da Unidade de Contratos** do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, filial HU Brasil.

| <b>Representação</b>                | <b>Nome</b>                        | <b>Matrícula</b> | <b>Função</b> |
|-------------------------------------|------------------------------------|------------------|---------------|
| Representante DivGP                 | Tatiana Brusamarello               | 1615895          | Coordenadora  |
| Gerência Administrativa             | Simone Cristiane de Souza          | 2364293          | Membro        |
| Divisão de Administração e Finanças | Soraia da Rocha                    | 2262794          | Membro        |
| Setor de Administração              | Luiz Fernando Nadolny              | 344199           | Membro        |
| Psicóloga Organizacional            | Danielle Pacheco Danguì Dall’Agnol | 2255618          | Membro        |

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

*(assinado eletronicamente)*

PROF. DR. ADONIS NASR

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas  
da UFPR

**Portaria - SEI nº 513, de 14 de agosto de 2026**

Designa Comissão de Seleção para conduzir a primeira e a segunda fase do processo seletivo para função gratificada de Chefe da Unidade do Sistema Nervoso do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, filial HU Brasil.

O Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno e, em consonância, com a Norma Operacional que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – EBSERH, **resolve:**

Art. 1º Designar **Comissão de Seleção** para conduzir a primeira e a segunda fase do processo seletivo para função gratificada de **Chefe da Unidade do Sistema Nervoso** do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, filial HU Brasil.

| <b>Representação</b>             | <b>Nome</b>                                       | <b>Matrícula</b> | <b>Função</b> |
|----------------------------------|---------------------------------------------------|------------------|---------------|
| Representante DivGP              | Mariana Stieven Sonza                             | 2413422          | Coordenadora  |
| Gerência de Atenção à Saúde      | Regina Paula Guimaraes Vieira Cavalcante da Silva | 1314777          | Membro        |
| Divisão de Gestão do Cuidado     | Edinaldo Silva de Oliveira                        | 2898059          | Membro        |
| Setor de Cuidados Especializados | Adir Demetrio                                     | 3208288          | Membro        |
| Psicóloga Organizacional         | Danielle Pacheco Danguil Dall'Agnol               | 2255618          | Membro        |

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

*(assinado eletronicamente)*

PROF. DR. ADONIS NASR

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas  
da UFPR

**Portaria - SEI nº 514, de 17 de agosto de 2026**

Publiciza processo seletivo para função gratificada de Chefe da Unidade de Urgência e Emergência.

O Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno e, em consonância, com a Norma Operacional que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da HU Brasil, **resolve**:

Art. 1º Iniciar processo seletivo para função gratificada de Chefe da Unidade de Urgência e Emergência do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, filial HU Brasil.

Art. 2º Para atuação no processo seletivo foi designada a Comissão de Seleção, conforme Portaria - SEI nº 363.

Art. 3º As inscrições para o processo seletivo devem ser realizadas no período de 18 a 24 de agosto de 2026, devendo os interessados encaminharem ficha de inscrição (Anexo II da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH), currículo lattes e documentação comprobatória para o e-mail [selecao.chc-ufpr@ebserh.gov.br](mailto:selecao.chc-ufpr@ebserh.gov.br).

Art. 4º Conforme Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH, o processo seletivo ocorrerá em 2 fases:

1ª Fase: Análise Curricular de caráter eliminatório e classificatório, a ocorrer de 25 a 31 de agosto de 2026;

2ª Fase: Entrevista de caráter eliminatório e classificatório, a ocorrer dias 09 a 15 de setembro de 2026.

Art. 5º Aplicam-se ao processo seletivo os procedimentos e demais disposições contidas na Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH e em Edital normativo próprio deste, disponível em <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sul/chc-ufpr/acesso-a-informacao/servidores/processo-seletivo-interno/editais-processos-seletivos-2/2025>

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

(assinado eletronicamente)

PROF. DR. ADONIS NASR

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas  
da UFPR

**Portaria - SEI nº 515, de 17 de agosto de 2026**

Constitui Comissão para 3ª etapa da avaliação de estágio probatório do(a) servidor(a) público(a) **Julio Henrique Lima da Silva Araujo**.

O Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para constituírem a Comissão para proceder a 3ª etapa da avaliação de estágio probatório do(a) servidor(a) **Julio Henrique Lima da Silva Araujo**, ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO, matrícula 208508, lotado(a) na UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL do Complexo Hospital de Clínicas/UFPR.

**Presidente**

TATIANA BRUSAMARELLO - Matrícula 1615895

**Membros**

VINICIUS MURILO LIMA DA SILVA - Matrícula 204300

KARINE FREITAS DE SIQUEIRA BASSO - Matrícula 203853

*(assinado eletronicamente)*

PROF. DR. ADONIS NASR

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas  
da UFPR

**Portaria - SEI nº 516, de 17 de agosto de 2026**

Revogar a Portaria - SEI nº 260, de 09 de abril de 2025 do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR.

O Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Revogar a Portaria - SEI nº 260, de 09 de abril de 2025 do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

*(assinado eletronicamente)*

PROF. DR. ADONIS NASR

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas  
da UFPR

**Portaria - SEI nº 517, de 17 de agosto de 2026**

Designa substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Administração de Pessoal do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR no período de 02/09/2026; e 09/09/2026 a 18/09/2026.

O Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), resolve:

Art. 1º Designar Adriana Patricio Da Silva, matrícula SIAPE nº 335\*\*\*, como substituto(a) do cargo de Chefe da Unidade de Administração de Pessoal do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, filial da HU Brasil, nos dias 02/09/2026; e 09/09/2026 a 18/09/2026, referentes à exames preventivos de câncer; e férias, respectivamente, do(a) titular.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(assinado eletronicamente)

PROF. DR. ADONIS NASR

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas  
da UFPR

**Portaria - SEI nº 518, de 17 de agosto de 2026**

Publiciza processo seletivo para função gratificada de Chefe da Unidade do Sistema Nervoso.

O Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno e, em consonância, com a Norma Operacional que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da HU Brasil, **resolve**:

Art. 1º Iniciar processo seletivo para função gratificada de Chefe da Unidade do Sistema Nervoso do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, filial HU Brasil.

Art. 2º Para atuação no processo seletivo foi designada a Comissão de Seleção, conforme Portaria - SEI nº 513, de 14 de agosto de 2026.

Art. 3º As inscrições para o processo seletivo devem ser realizadas no período de 18 a 24 de agosto de 2026, devendo os interessados encaminharem ficha de inscrição (Anexo II da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH), currículo lattes e documentação comprobatória para o e-mail [selecao.chc-ufpr@ebserh.gov.br](mailto:selecao.chc-ufpr@ebserh.gov.br).

Art. 4º Conforme Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH, o processo seletivo ocorrerá em 2 fases:

1ª Fase: Análise Curricular de caráter eliminatório e classificatório, a ocorrer de 25 a 31 de agosto de 2026;

2ª Fase: Entrevista de caráter eliminatório e classificatório, a ocorrer dias 09 a 15 de setembro de 2026.

Art. 5º Aplicam-se ao processo seletivo os procedimentos e demais disposições contidas na Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH e em Edital normativo próprio deste, disponível em <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sul/chc-ufpr/aceso-a-informacao/servidores/processo-seletivo-interno/editais-processos-seletivos-2/2025>

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

*(assinado eletronicamente)*

PROF. DR. ADONIS NASR

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas  
da UFPR

**Portaria - SEI nº 519, de 17 de agosto de 2026**

Tornar público o resultado preliminar com a classificação dos empregados na Progressão por Antiguidade do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR.

O Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 08, de 09/01/2019, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 518, p.10, de 09 de janeiro de 2019 (DOU, Edição 7, Seção 1, página 62), **resolve:**

Art. 1º Tornar público o resultado preliminar com a classificação dos empregados na Progressão por Antiguidade do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, conforme disposto na Norma-SEI nº 4/2024/DGP-EBSERH, publicada no Boletim de Serviço nº 1852, terça-feira, 30 de julho de 2024.

I – Tabelas com o Resultado da Classificação **Preliminar** da Progressão por Antiguidade 2026:

a) Dos empregados ocupantes de cargos de **nível médio e técnico**.

| Or-dem | Nome do Empregado                   | Tempo de Serviço no Nível Salarial Atual | Tempo no Cargo                    | Idade         |
|--------|-------------------------------------|------------------------------------------|-----------------------------------|---------------|
| 1      | LUCILENE VILANOVA DO NASCIMENTO     | 07 Ano(s)<br>02 Mes(es) 11 Dia(s)        | 07 Ano(s)<br>02 Mes(es) 11 Dia(s) | Dado sensível |
| 2      | FABIOLA MOREIRA DOS SANTOS GRAVETZ  | 05 Ano(s)<br>10 Mes(es) 16 Dia(s)        | 08 Ano(s)<br>08 Mes(es) 11 Dia(s) | Dado sensível |
| 3      | JUCIMARA TABORDA CHAVES DOS SANTOS  | 05 Ano(s)<br>10 Mes(es) 16 Dia(s)        | 08 Ano(s)<br>07 Mes(es) 15 Dia(s) | Dado sensível |
| 4      | RICARDO LUIZ RAZZOLINI              | 05 Ano(s)<br>10 Mes(es) 16 Dia(s)        | 08 Ano(s)<br>07 Mes(es) 15 Dia(s) | Dado sensível |
| 5      | ELIZETE LAMBRES DE OLIVEIRA         | 05 Ano(s)<br>10 Mes(es) 16 Dia(s)        | 08 Ano(s)<br>07 Mes(es) 15 Dia(s) | Dado sensível |
| 6      | DEBORA CRISTIANE DOMINGUES DE SOUZA | 05 Ano(s)<br>10 Mes(es) 16 Dia(s)        | 08 Ano(s)<br>07 Mes(es) 15 Dia(s) | Dado sensível |

| Ordem | Nome do Empregado                      | Tempo de Serviço no Nível Salarial Atual | Tempo no Cargo                    | Idade         |
|-------|----------------------------------------|------------------------------------------|-----------------------------------|---------------|
| 7     | CRISTIANE CLAUDINO DOS SANTOS          | 05 Ano(s)<br>10 Mes(es) 16 Dia(s)        | 08 Ano(s)<br>07 Mes(es) 15 Dia(s) | Dado sensível |
| 8     | LILIAN ZAVES RUKA CEVE                 | 05 Ano(s)<br>10 Mes(es) 16 Dia(s)        | 08 Ano(s)<br>07 Mes(es) 15 Dia(s) | Dado sensível |
| 9     | VALDIVIA CONSUELO COLINO VIGOLO DA LUZ | 05 Ano(s)<br>10 Mes(es) 16 Dia(s)        | 08 Ano(s)<br>07 Mes(es) 15 Dia(s) | Dado sensível |
| 10    | LUCIMARA ALBUQUERQUE                   | 05 Ano(s)<br>10 Mes(es) 16 Dia(s)        | 08 Ano(s)<br>07 Mes(es) 15 Dia(s) | Dado sensível |
| 11    | MARILU DE FATIMA DA SILVA              | 05 Ano(s)<br>10 Mes(es) 16 Dia(s)        | 08 Ano(s)<br>07 Mes(es) 15 Dia(s) | Dado sensível |
| 12    | DAYANE MARGARETH SCHONROCK CALAZANS    | 05 Ano(s)<br>10 Mes(es) 16 Dia(s)        | 08 Ano(s)<br>07 Mes(es) 15 Dia(s) | Dado sensível |
| 13    | JUCIELE APARECIDA DOBLINSKI TRINDADE   | 05 Ano(s)<br>10 Mes(es) 16 Dia(s)        | 08 Ano(s)<br>07 Mes(es) 15 Dia(s) | Dado sensível |
| 14    | LILIA PEDRO                            | 05 Ano(s)<br>10 Mes(es) 16 Dia(s)        | 08 Ano(s)<br>07 Mes(es) 15 Dia(s) | Dado sensível |
| 15    | CLAUDIA DA CRUZ                        | 05 Ano(s)<br>10 Mes(es) 16 Dia(s)        | 08 Ano(s)<br>07 Mes(es) 15 Dia(s) | Dado sensível |
| 16    | CRISTIANE NATALINA KOSSIAN             | 05 Ano(s)<br>10 Mes(es) 16 Dia(s)        | 08 Ano(s)<br>07 Mes(es) 15 Dia(s) | Dado sensível |
| 17    | RAPHAEL BETTEGA WEIGERT                | 05 Ano(s)<br>10 Mes(es) 16 Dia(s)        | 08 Ano(s)<br>07 Mes(es) 15 Dia(s) | Dado sensível |
| 18    | FLAVIANE PAULA KURPIEL                 | 05 Ano(s)<br>10 Mes(es) 16 Dia(s)        | 08 Ano(s)<br>07 Mes(es) 15 Dia(s) | Dado sensível |
| 19    | JUNIOR GOMES FERNANDES DOS SANTOS      | 05 Ano(s)<br>10 Mes(es) 16 Dia(s)        | 08 Ano(s)<br>07 Mes(es) 15 Dia(s) | Dado sensível |
| 20    | DANIENE RAIZZA CORREA DE LIMA          | 05 Ano(s)<br>10 Mes(es) 16 Dia(s)        | 08 Ano(s)<br>07 Mes(es) 15 Dia(s) | Dado sensível |

| Ordem | Nome do Empregado                         | Tempo de Serviço no Nível Salarial Atual | Tempo no Cargo                    | Idade         |
|-------|-------------------------------------------|------------------------------------------|-----------------------------------|---------------|
| 21    | DAIANE NO-VAK                             | 05 Ano(s)<br>10 Mes(es) 16 Dia(s)        | 08 Ano(s)<br>07 Mes(es) 15 Dia(s) | Dado sensível |
| 22    | ALEXANDRE MAURICIO LADWIG                 | 05 Ano(s)<br>10 Mes(es) 16 Dia(s)        | 08 Ano(s)<br>07 Mes(es) 15 Dia(s) | Dado sensível |
| 23    | SELDA BUR-DELLA BONFIM                    | 05 Ano(s)<br>10 Mes(es) 16 Dia(s)        | 08 Ano(s)<br>07 Mes(es) 15 Dia(s) | Dado sensível |
| 24    | SEBASTIANA RAFAELA FERREIRA DUARTE BARROS | 05 Ano(s)<br>10 Mes(es) 16 Dia(s)        | 08 Ano(s)<br>07 Mes(es) 15 Dia(s) | Dado sensível |
| 25    | MARINA BRAGA DE OLIVEIRA                  | 05 Ano(s)<br>10 Mes(es) 16 Dia(s)        | 08 Ano(s)<br>07 Mes(es) 15 Dia(s) | Dado sensível |
| 26    | TAIANE BAL-DOINO                          | 05 Ano(s)<br>10 Mes(es) 16 Dia(s)        | 08 Ano(s)<br>07 Mes(es) 15 Dia(s) | Dado sensível |
| 27    | DAYANE JANAINE ALVES                      | 05 Ano(s)<br>10 Mes(es) 16 Dia(s)        | 08 Ano(s)<br>07 Mes(es) 15 Dia(s) | Dado sensível |
| 28    | SANDRA LUCIA MACHADO ARAUJO ALENCAR       | 05 Ano(s)<br>10 Mes(es) 16 Dia(s)        | 08 Ano(s)<br>02 Mes(es) 16 Dia(s) | Dado sensível |
| 29    | TATIANE APARECIDA PEREIRA PAVIANI         | 05 Ano(s)<br>10 Mes(es) 16 Dia(s)        | 07 Ano(s)<br>09 Mes(es) 16 Dia(s) | Dado sensível |
| 30    | PATRICIA CAROLINE DE FREITAS DE OLIVEIRA  | 05 Ano(s)<br>10 Mes(es) 16 Dia(s)        | 07 Ano(s)<br>03 Mes(es) 09 Dia(s) | Dado sensível |
| 31    | SALUA RIECHI                              | 05 Ano(s)<br>10 Mes(es) 16 Dia(s)        | 07 Ano(s)<br>01 Mes(es) 07 Dia(s) | Dado sensível |
| 32    | MARA APARECIDA CASSIMIRO                  | 05 Ano(s)<br>10 Mes(es) 16 Dia(s)        | 07 Ano(s)<br>01 Mes(es) 07 Dia(s) | Dado sensível |
| 33    | ELAINE DAMAZIA FROESE                     | 05 Ano(s)<br>10 Mes(es) 16 Dia(s)        | 07 Ano(s)<br>01 Mes(es) 07 Dia(s) | Dado sensível |
| 34    | JUCELENE DA SILVA DE MELO                 | 05 Ano(s)<br>10 Mes(es) 16 Dia(s)        | 07 Ano(s)<br>00 Mes(es) 12 Dia(s) | Dado sensível |

| Ordem | Nome do Empregado                                       | Tempo de Serviço no Nível Salarial Atual | Tempo no Cargo                       | Idade            |
|-------|---------------------------------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------------|------------------|
| 35    | DENILSON<br>JOSE KRUK                                   | 05 Ano(s)<br>09 Mes(es) 14<br>Dia(s)     | 05 Ano(s)<br>09 Mes(es) 14<br>Dia(s) | Dado<br>sensível |
| 36    | PRISCILA LUCIA<br>GONZALEZ ECHEVAR-<br>RIA              | 05 Ano(s)<br>08 Mes(es) 16<br>Dia(s)     | 05 Ano(s)<br>08 Mes(es) 16<br>Dia(s) | Dado<br>sensível |
| 37    | OSVALDO<br>GRALIK JUNIOR                                | 05 Ano(s)<br>08 Mes(es) 16<br>Dia(s)     | 05 Ano(s)<br>08 Mes(es) 16<br>Dia(s) | Dado<br>sensível |
| 38    | ANDERSON TI-<br>AGO SILVA DOS SAN-<br>TOS               | 05 Ano(s)<br>08 Mes(es) 16<br>Dia(s)     | 05 Ano(s)<br>08 Mes(es) 16<br>Dia(s) | Dado<br>sensível |
| 39    | GABRIELA<br>KERTCHER GRANZA                             | 05 Ano(s)<br>08 Mes(es) 16<br>Dia(s)     | 05 Ano(s)<br>08 Mes(es) 16<br>Dia(s) | Dado<br>sensível |
| 40    | CRISLAYNE<br>DRUCKOWSKI AN-<br>DREO MARTINS DO<br>CARMO | 05 Ano(s)<br>08 Mes(es) 16<br>Dia(s)     | 05 Ano(s)<br>08 Mes(es) 16<br>Dia(s) | Dado<br>sensível |
| 41    | KELLEY PATRI-<br>CIA PEDRI DE SOUZA                     | 04 Ano(s)<br>11 Mes(es) 01<br>Dia(s)     | 04 Ano(s)<br>11 Mes(es) 01<br>Dia(s) | Dado<br>sensível |
| 42    | JOICY ALINE<br>ALENCAR DE OLIVEIRA                      | 04 Ano(s)<br>10 Mes(es) 16<br>Dia(s)     | 11 Ano(s)<br>05 Mes(es) 14<br>Dia(s) | Dado<br>sensível |
| 43    | EMANUEL FER-<br>REIRA DE SOUSA                          | 04 Ano(s)<br>10 Mes(es) 16<br>Dia(s)     | 10 Ano(s)<br>10 Mes(es) 16<br>Dia(s) | Dado<br>sensível |
| 44    | ELIOENAI CAR-<br>NEIRO DA SILVA                         | 04 Ano(s)<br>10 Mes(es) 16<br>Dia(s)     | 10 Ano(s)<br>10 Mes(es) 12<br>Dia(s) | Dado<br>sensível |
| 45    | ADRIANA MA-<br>RIA BARBOSA                              | 04 Ano(s)<br>10 Mes(es) 16<br>Dia(s)     | 10 Ano(s)<br>02 Mes(es) 16<br>Dia(s) | Dado<br>sensível |
| 46    | ALDENIZE DE<br>JESUS FERNANDES<br>SIEDLECKI             | 04 Ano(s)<br>10 Mes(es) 16<br>Dia(s)     | 09 Ano(s)<br>09 Mes(es) 16<br>Dia(s) | Dado<br>sensível |
| 47    | RAQUEL DOS<br>SANTOS                                    | 04 Ano(s)<br>10 Mes(es) 16<br>Dia(s)     | 09 Ano(s)<br>08 Mes(es) 16<br>Dia(s) | Dado<br>sensível |
| 48    | MARIA APARE-<br>CIDA PEREIRA DA<br>SILVA                | 04 Ano(s)<br>10 Mes(es) 16<br>Dia(s)     | 09 Ano(s)<br>07 Mes(es) 14<br>Dia(s) | Dado<br>sensível |

| Or-dem | Nome do Em-pregado         | Tempo de Serviço no Nível Salarial Atual | Tempo no Cargo                    | Idade         |
|--------|----------------------------|------------------------------------------|-----------------------------------|---------------|
| 49     | REGINALDO DOS SANTOS GOMES | 04 Ano(s)<br>10 Mes(es) 16 Dia(s)        | 09 Ano(s)<br>06 Mes(es) 16 Dia(s) | Dado sensível |
| 50     | CLAUDIO BRESSAM            | 04 Ano(s)<br>10 Mes(es) 16 Dia(s)        | 09 Ano(s)<br>03 Mes(es) 15 Dia(s) | Dado sensível |
| 51     | DAYANE PELE-GRINO DUARTE   | 04 Ano(s)<br>10 Mes(es) 16 Dia(s)        | 09 Ano(s)<br>03 Mes(es) 15 Dia(s) | Dado sensível |
| 52     | VINICIUS LE-MOS BRITO      | 04 Ano(s)<br>10 Mes(es) 16 Dia(s)        | 09 Ano(s)<br>02 Mes(es) 16 Dia(s) | Dado sensível |
| 53     | DANIELLE ELIAS MAGALHAES   | 04 Ano(s)<br>10 Mes(es) 16 Dia(s)        | 08 Ano(s)<br>07 Mes(es) 15 Dia(s) | Dado sensível |

b) Dos empregados ocupantes de cargos de **nível superior**.

| Ordem | Nome do Empregado                       | Tempo de Serviço no Nível Salarial Atual | Tempo no Cargo                 | Idade         |
|-------|-----------------------------------------|------------------------------------------|--------------------------------|---------------|
| 1     | ANDREA CRISTINA TRIPPIA                 | 05 Ano(s) 10 Mes(es) 16 Dia(s)           | 08 Ano(s) 11 Mes(es) 16 Dia(s) | Dado sensível |
| 2     | ALLAN AUGUSTO FERRARI RAMOS DE OLIVEIRA | 05 Ano(s) 10 Mes(es) 16 Dia(s)           | 08 Ano(s) 11 Mes(es) 16 Dia(s) | Dado sensível |
| 3     | VANESSA MARIA SOUZA                     | 05 Ano(s) 10 Mes(es) 16 Dia(s)           | 08 Ano(s) 09 Mes(es) 22 Dia(s) | Dado sensível |
| 4     | GISELE FERNANDES FURTADO                | 05 Ano(s) 10 Mes(es) 16 Dia(s)           | 08 Ano(s) 07 Mes(es) 15 Dia(s) | Dado sensível |
| 5     | SIMONE SANTIN PATZER                    | 05 Ano(s) 10 Mes(es) 16 Dia(s)           | 08 Ano(s) 07 Mes(es) 15 Dia(s) | Dado sensível |
| 6     | ADRIANA ANDREIA APARECIDA CORREA RUBBO  | 05 Ano(s) 10 Mes(es) 16 Dia(s)           | 08 Ano(s) 07 Mes(es) 15 Dia(s) | Dado sensível |
| 7     | JOE DA SILVA MARTINS                    | 05 Ano(s) 10 Mes(es) 16 Dia(s)           | 08 Ano(s) 07 Mes(es) 15 Dia(s) | Dado sensível |

|    |                                     |                                |                                |               |
|----|-------------------------------------|--------------------------------|--------------------------------|---------------|
| 8  | ZEFERINO DEMARTINI JUNIOR           | 05 Ano(s) 10 Mes(es) 16 Dia(s) | 08 Ano(s) 07 Mes(es) 15 Dia(s) | Dado sensível |
| 9  | VICTOR HUGO DE LARA MACHADO         | 05 Ano(s) 10 Mes(es) 16 Dia(s) | 08 Ano(s) 07 Mes(es) 15 Dia(s) | Dado sensível |
| 10 | JULIANO ANDRE MUZZIO                | 05 Ano(s) 10 Mes(es) 16 Dia(s) | 08 Ano(s) 07 Mes(es) 15 Dia(s) | Dado sensível |
| 11 | HALYNE PRAZERES                     | 05 Ano(s) 10 Mes(es) 16 Dia(s) | 08 Ano(s) 07 Mes(es) 15 Dia(s) | Dado sensível |
| 12 | DENICE OLSZEWSKI MACIEL             | 05 Ano(s) 10 Mes(es) 16 Dia(s) | 08 Ano(s) 07 Mes(es) 15 Dia(s) | Dado sensível |
| 13 | RAQUEL REGO PEREIRA                 | 05 Ano(s) 10 Mes(es) 16 Dia(s) | 08 Ano(s) 07 Mes(es) 15 Dia(s) | Dado sensível |
| 14 | DEBORA CHRISTINA DE ALCANTARA LOPES | 05 Ano(s) 10 Mes(es) 16 Dia(s) | 08 Ano(s) 07 Mes(es) 15 Dia(s) | Dado sensível |
| 15 | SANDRA MONICA TOCHETTO              | 05 Ano(s) 10 Mes(es) 16 Dia(s) | 08 Ano(s) 07 Mes(es) 15 Dia(s) | Dado sensível |
| 16 | MARCIA TOKUNAGA DE ALCANTARA        | 05 Ano(s) 10 Mes(es) 16 Dia(s) | 08 Ano(s) 07 Mes(es) 15 Dia(s) | Dado sensível |
| 17 | SALUN COELHO ARAGAO                 | 05 Ano(s) 10 Mes(es) 16 Dia(s) | 08 Ano(s) 07 Mes(es) 15 Dia(s) | Dado sensível |
| 18 | MARIA ESTHER GRAF                   | 05 Ano(s) 10 Mes(es) 16 Dia(s) | 08 Ano(s) 07 Mes(es) 15 Dia(s) | Dado sensível |
| 19 | NATALIA PEREIRA MACHADO             | 05 Ano(s) 10 Mes(es) 16 Dia(s) | 08 Ano(s) 07 Mes(es) 15 Dia(s) | Dado sensível |
| 20 | LIGIA MARIA SILVA                   | 05 Ano(s) 10 Mes(es) 16 Dia(s) | 08 Ano(s) 07 Mes(es) 15 Dia(s) | Dado sensível |
| 21 | GISELE DOS SANTOS                   | 05 Ano(s) 10 Mes(es) 16 Dia(s) | 08 Ano(s) 07 Mes(es) 15 Dia(s) | Dado sensível |
| 22 | KARLA ROCHA PENTEADO                | 05 Ano(s) 10 Mes(es) 16 Dia(s) | 08 Ano(s) 07 Mes(es) 15 Dia(s) | Dado sensível |
| 23 | DEBORA SILVA CARMO                  | 05 Ano(s) 10 Mes(es) 16 Dia(s) | 08 Ano(s) 07 Mes(es) 15 Dia(s) | Dado sensível |
| 24 | KELLYN TAVARES CAETANO              | 05 Ano(s) 10 Mes(es) 16 Dia(s) | 08 Ano(s) 07 Mes(es) 15 Dia(s) | Dado sensível |

|    |                                           |                                   |                                      |               |
|----|-------------------------------------------|-----------------------------------|--------------------------------------|---------------|
| 25 | JANAINA BARBOZA                           | 05 Ano(s) 10<br>Mes(es) 16 Dia(s) | 08 Ano(s) 07<br>Mes(es) 15<br>Dia(s) | Dado sensível |
| 26 | DANIELE APARECIDA<br>BUGS                 | 05 Ano(s) 10<br>Mes(es) 16 Dia(s) | 08 Ano(s) 07<br>Mes(es) 15<br>Dia(s) | Dado sensível |
| 27 | CLAUDIA PINHEIRO SAN-<br>CHES ROCHA       | 05 Ano(s) 10<br>Mes(es) 16 Dia(s) | 08 Ano(s) 07<br>Mes(es) 15<br>Dia(s) | Dado sensível |
| 28 | ADRIELI DE ASSIS PATRI-<br>ARCA           | 05 Ano(s) 10<br>Mes(es) 16 Dia(s) | 08 Ano(s) 07<br>Mes(es) 15<br>Dia(s) | Dado sensível |
| 29 | POLIANA TURMENA BER-<br>TICELLI           | 05 Ano(s) 10<br>Mes(es) 16 Dia(s) | 08 Ano(s) 07<br>Mes(es) 15<br>Dia(s) | Dado sensível |
| 30 | FERNANDA EL GHOZ<br>LEME AHUMADA          | 05 Ano(s) 10<br>Mes(es) 16 Dia(s) | 08 Ano(s) 07<br>Mes(es) 15<br>Dia(s) | Dado sensível |
| 31 | MAIARA FONTES PU-<br>KANSKI               | 05 Ano(s) 10<br>Mes(es) 16 Dia(s) | 08 Ano(s) 07<br>Mes(es) 15<br>Dia(s) | Dado sensível |
| 32 | CAROLINE CUNHA BER-<br>NARDI              | 05 Ano(s) 10<br>Mes(es) 16 Dia(s) | 08 Ano(s) 07<br>Mes(es) 09<br>Dia(s) | Dado sensível |
| 33 | LUCIANA MICHELE<br>MELLO                  | 05 Ano(s) 10<br>Mes(es) 16 Dia(s) | 08 Ano(s) 03<br>Mes(es) 15<br>Dia(s) | Dado sensível |
| 34 | BETTINA CARVALHO                          | 05 Ano(s) 10<br>Mes(es) 16 Dia(s) | 07 Ano(s) 09<br>Mes(es) 16<br>Dia(s) | Dado sensível |
| 35 | ANA PAULA DE OLIVEIRA<br>SILVA DE QUEIROZ | 05 Ano(s) 10<br>Mes(es) 16 Dia(s) | 07 Ano(s) 09<br>Mes(es) 16<br>Dia(s) | Dado sensível |
| 36 | HUGO LEANDRO ARAUJO<br>MORAES             | 05 Ano(s) 10<br>Mes(es) 16 Dia(s) | 07 Ano(s) 03<br>Mes(es) 09<br>Dia(s) | Dado sensível |
| 37 | JAMILE REIMANN MEN-<br>DONCA              | 05 Ano(s) 10<br>Mes(es) 16 Dia(s) | 07 Ano(s) 02<br>Mes(es) 14<br>Dia(s) | Dado sensível |
| 38 | FERNANDO TREVISAN                         | 05 Ano(s) 10<br>Mes(es) 16 Dia(s) | 07 Ano(s) 02<br>Mes(es) 14<br>Dia(s) | Dado sensível |
| 39 | JOELIZE CLAUDIANE STA-<br>NOGA DENK       | 05 Ano(s) 10<br>Mes(es) 16 Dia(s) | 07 Ano(s) 02<br>Mes(es) 14<br>Dia(s) | Dado sensível |
| 40 | ADRIANA ZANONI DOTTI                      | 05 Ano(s) 10<br>Mes(es) 16 Dia(s) | 07 Ano(s) 02<br>Mes(es) 14<br>Dia(s) | Dado sensível |
| 41 | GREICY ROSA HOLMES                        | 05 Ano(s) 10<br>Mes(es) 16 Dia(s) | 07 Ano(s) 02<br>Mes(es) 14<br>Dia(s) | Dado sensível |

|    |                                            |                                |                                |               |
|----|--------------------------------------------|--------------------------------|--------------------------------|---------------|
| 42 | ADENILTON COSTA SOUSA                      | 05 Ano(s) 10 Mes(es) 16 Dia(s) | 07 Ano(s) 02 Mes(es) 14 Dia(s) | Dado sensível |
| 43 | MARIANY LEMOS SILVA DE OLIVEIRA            | 05 Ano(s) 10 Mes(es) 16 Dia(s) | 07 Ano(s) 02 Mes(es) 14 Dia(s) | Dado sensível |
| 44 | CARLA CRISTINA KLYMKO CORDEIRO DE OLIVEIRA | 05 Ano(s) 10 Mes(es) 16 Dia(s) | 07 Ano(s) 01 Mes(es) 07 Dia(s) | Dado sensível |
| 45 | ANDRE RICARDO GIRARDI                      | 05 Ano(s) 10 Mes(es) 16 Dia(s) | 07 Ano(s) 01 Mes(es) 07 Dia(s) | Dado sensível |
| 46 | REINALDO LUZ MELO                          | 05 Ano(s) 10 Mes(es) 16 Dia(s) | 07 Ano(s) 01 Mes(es) 07 Dia(s) | Dado sensível |
| 47 | POLLYANA MOREIRA SCHNEIDER                 | 05 Ano(s) 10 Mes(es) 16 Dia(s) | 07 Ano(s) 01 Mes(es) 07 Dia(s) | Dado sensível |
| 48 | ELISANDRE CAROLINE DOS SANTOS CERUTTI      | 05 Ano(s) 10 Mes(es) 16 Dia(s) | 07 Ano(s) 00 Mes(es) 16 Dia(s) | Dado sensível |
| 49 | MANALDE FERREIRA DA SILVA                  | 05 Ano(s) 10 Mes(es) 16 Dia(s) | 07 Ano(s) 00 Mes(es) 16 Dia(s) | Dado sensível |
| 50 | GEOVANESSA SPIORIN                         | 05 Ano(s) 10 Mes(es) 16 Dia(s) | 06 Ano(s) 11 Mes(es) 11 Dia(s) | Dado sensível |
| 51 | PAULO ARMANDO RIBAS JUNIOR                 | 05 Ano(s) 10 Mes(es) 16 Dia(s) | 05 Ano(s) 10 Mes(es) 16 Dia(s) | Dado sensível |
| 52 | JULIANA CEREN MIRANDA                      | 05 Ano(s) 10 Mes(es) 16 Dia(s) | 05 Ano(s) 10 Mes(es) 16 Dia(s) | Dado sensível |
| 53 | CINTHIA TIEMI KAMI                         | 05 Ano(s) 10 Mes(es) 16 Dia(s) | 05 Ano(s) 10 Mes(es) 16 Dia(s) | Dado sensível |
| 54 | THYAGO NASSER TUMMLER                      | 05 Ano(s) 10 Mes(es) 16 Dia(s) | 05 Ano(s) 10 Mes(es) 16 Dia(s) | Dado sensível |
| 55 | BRUNO ALCANTARA GABARDO                    | 05 Ano(s) 10 Mes(es) 16 Dia(s) | 05 Ano(s) 10 Mes(es) 16 Dia(s) | Dado sensível |
| 56 | NATALIA GEVAERD TEIXEIRA DA CUNHA          | 05 Ano(s) 10 Mes(es) 16 Dia(s) | 05 Ano(s) 10 Mes(es) 16 Dia(s) | Dado sensível |
| 57 | CAIO CESAR DINIZ DISEROL                   | 05 Ano(s) 10 Mes(es) 16 Dia(s) | 05 Ano(s) 10 Mes(es) 16 Dia(s) | Dado sensível |
| 58 | ANDREIA SAITO                              | 05 Ano(s) 10 Mes(es) 16 Dia(s) | 05 Ano(s) 10 Mes(es) 16 Dia(s) | Dado sensível |

|    |                                      |                                   |                                      |               |
|----|--------------------------------------|-----------------------------------|--------------------------------------|---------------|
| 59 | CAROLINE MEN COGO                    | 05 Ano(s) 10<br>Mes(es) 09 Dia(s) | 05 Ano(s) 10<br>Mes(es) 09<br>Dia(s) | Dado sensível |
| 60 | INGRID ARANA RODRI-<br>GUES DA SILVA | 05 Ano(s) 09<br>Mes(es) 14 Dia(s) | 05 Ano(s) 09<br>Mes(es) 14<br>Dia(s) | Dado sensível |
| 61 | ELOISA DE ABREU FARIA                | 05 Ano(s) 09<br>Mes(es) 14 Dia(s) | 05 Ano(s) 09<br>Mes(es) 14<br>Dia(s) | Dado sensível |
| 62 | VITOR GUIMARAES DE<br>MACEDO         | 05 Ano(s) 09<br>Mes(es) 14 Dia(s) | 05 Ano(s) 09<br>Mes(es) 14<br>Dia(s) | Dado sensível |
| 63 | CAMILA MARQUETTE<br>WILLE MUNARETTO  | 05 Ano(s) 09<br>Mes(es) 07 Dia(s) | 05 Ano(s) 09<br>Mes(es) 07<br>Dia(s) | Dado sensível |
| 64 | IRIS VICTOR BIANCO                   | 05 Ano(s) 04<br>Mes(es) 16 Dia(s) | 05 Ano(s) 04<br>Mes(es) 16<br>Dia(s) | Dado sensível |
| 65 | CARLOS EDUARDO<br>BRAIDO ROJAS       | 05 Ano(s) 02<br>Mes(es) 16 Dia(s) | 05 Ano(s) 02<br>Mes(es) 16<br>Dia(s) | Dado sensível |
| 66 | VINICIUS FIGUEIREDO<br>SOARES        | 05 Ano(s) 01<br>Mes(es) 16 Dia(s) | 05 Ano(s) 01<br>Mes(es) 16<br>Dia(s) | Dado sensível |
| 67 | VALMOR ELIZEU CLAK                   | 05 Ano(s) 01<br>Mes(es) 16 Dia(s) | 05 Ano(s) 01<br>Mes(es) 16<br>Dia(s) | Dado sensível |
| 68 | ISABELA MENEZES                      | 05 Ano(s) 01<br>Mes(es) 16 Dia(s) | 05 Ano(s) 01<br>Mes(es) 16<br>Dia(s) | Dado sensível |
| 69 | PATRICIA HARDER DO<br>NASCIMENTO     | 05 Ano(s) 01<br>Mes(es) 04 Dia(s) | 05 Ano(s) 01<br>Mes(es) 04<br>Dia(s) | Dado sensível |
| 70 | RENAN AUGUSTO COR-<br>REA PAMPLONA   | 05 Ano(s) 01<br>Mes(es) 04 Dia(s) | 05 Ano(s) 01<br>Mes(es) 04<br>Dia(s) | Dado sensível |
| 71 | SALETE KUROSKI                       | 05 Ano(s) 00<br>Mes(es) 15 Dia(s) | 05 Ano(s) 00<br>Mes(es) 15<br>Dia(s) | Dado sensível |
| 72 | RENATA DE JESUS VIEIRA               | 05 Ano(s) 00<br>Mes(es) 15 Dia(s) | 05 Ano(s) 00<br>Mes(es) 15<br>Dia(s) | Dado sensível |
| 73 | RITA DE FATIMA CASTRO<br>CAVALCA     | 05 Ano(s) 00<br>Mes(es) 15 Dia(s) | 05 Ano(s) 00<br>Mes(es) 15<br>Dia(s) | Dado sensível |
| 74 | VIVIANE PEREIRA DE<br>SOUZA          | 05 Ano(s) 00<br>Mes(es) 05 Dia(s) | 05 Ano(s) 00<br>Mes(es) 05<br>Dia(s) | Dado sensível |
| 75 | TATIANE GUEDES DA<br>SILVA SCALIANTE | 04 Ano(s) 11<br>Mes(es) 16 Dia(s) | 04 Ano(s) 11<br>Mes(es) 16<br>Dia(s) | Dado sensível |

|    |                                      |                                |                                |               |
|----|--------------------------------------|--------------------------------|--------------------------------|---------------|
| 76 | MARILIA SILVEIRA DE MELLO            | 04 Ano(s) 10 Mes(es) 16 Dia(s) | 11 Ano(s) 00 Mes(es) 14 Dia(s) | Dado sensível |
| 77 | FABIANE BIS CAETANO GODZIKOWSKI      | 04 Ano(s) 10 Mes(es) 16 Dia(s) | 10 Ano(s) 05 Mes(es) 14 Dia(s) | Dado sensível |
| 78 | CARLOS HENRIQUE RAMOS                | 04 Ano(s) 10 Mes(es) 16 Dia(s) | 09 Ano(s) 08 Mes(es) 16 Dia(s) | Dado sensível |
| 79 | LUCYMEIRE CRISTINA KATER PINARELLI   | 04 Ano(s) 10 Mes(es) 16 Dia(s) | 09 Ano(s) 08 Mes(es) 16 Dia(s) | Dado sensível |
| 80 | RAQUEL BORGES DE BARROS PRIMO        | 04 Ano(s) 10 Mes(es) 16 Dia(s) | 09 Ano(s) 08 Mes(es) 16 Dia(s) | Dado sensível |
| 81 | SIMONE CRISTIANE DE SOUZA            | 04 Ano(s) 10 Mes(es) 16 Dia(s) | 09 Ano(s) 05 Mes(es) 15 Dia(s) | Dado sensível |
| 82 | TIAGO HESSEL TORMEN                  | 04 Ano(s) 10 Mes(es) 16 Dia(s) | 09 Ano(s) 01 Mes(es) 03 Dia(s) | Dado sensível |
| 83 | PABLO MAICON MAROS-TICA              | 04 Ano(s) 10 Mes(es) 16 Dia(s) | 08 Ano(s) 11 Mes(es) 16 Dia(s) | Dado sensível |
| 84 | LILIAN CRISTINA MAINARDES DE MIRANDA | 04 Ano(s) 10 Mes(es) 16 Dia(s) | 08 Ano(s) 09 Mes(es) 29 Dia(s) | Dado sensível |
| 85 | DEBORA FEGADOLI                      | 04 Ano(s) 10 Mes(es) 16 Dia(s) | 08 Ano(s) 07 Mes(es) 15 Dia(s) | Dado sensível |
| 86 | RENATA DAL PRA DUCCI CIRINO          | 04 Ano(s) 10 Mes(es) 16 Dia(s) | 08 Ano(s) 07 Mes(es) 15 Dia(s) | Dado sensível |
| 87 | LETICIA DA SILVA CASTILHO SIEDSCHLAG | 04 Ano(s) 10 Mes(es) 16 Dia(s) | 08 Ano(s) 06 Mes(es) 15 Dia(s) | Dado sensível |
| 88 | LIS FERREIRA BARBOSA                 | 04 Ano(s) 10 Mes(es) 16 Dia(s) | 07 Ano(s) 02 Mes(es) 14 Dia(s) | Dado sensível |
| 89 | JOYCE RUIZ REZENDE                   | 04 Ano(s) 10 Mes(es) 16 Dia(s) | 07 Ano(s) 01 Mes(es) 07 Dia(s) | Dado sensível |
| 90 | ALISON BRUNO BATISTA                 | 04 Ano(s) 08 Mes(es) 16 Dia(s) | 04 Ano(s) 08 Mes(es) 16 Dia(s) | Dado sensível |
| 91 | RAYANE FONTENELE DE SOUSA            | 04 Ano(s) 08 Mes(es) 14 Dia(s) | 04 Ano(s) 08 Mes(es) 14 Dia(s) | Dado sensível |
| 92 | ELIZETE DE FATIMA DA SILVA           | 04 Ano(s) 07 Mes(es) 12 Dia(s) | 04 Ano(s) 07 Mes(es) 12 Dia(s) | Dado sensível |

|     |                                                    |                                   |                                      |               |
|-----|----------------------------------------------------|-----------------------------------|--------------------------------------|---------------|
| 93  | DANY WILLIAM TAGUCHI                               | 04 Ano(s) 07<br>Mes(es) 12 Dia(s) | 04 Ano(s) 07<br>Mes(es) 12<br>Dia(s) | Dado sensível |
| 94  | HENRIQUE JULIO PARA-<br>GUAÍ                       | 04 Ano(s) 07<br>Mes(es) 12 Dia(s) | 04 Ano(s) 07<br>Mes(es) 12<br>Dia(s) | Dado sensível |
| 95  | MAIRA TEIXEIRA POCAS                               | 04 Ano(s) 07<br>Mes(es) 12 Dia(s) | 04 Ano(s) 07<br>Mes(es) 12<br>Dia(s) | Dado sensível |
| 96  | BARBARA LUANA BEHM                                 | 04 Ano(s) 07<br>Mes(es) 12 Dia(s) | 04 Ano(s) 07<br>Mes(es) 12<br>Dia(s) | Dado sensível |
| 97  | ANGELA FREIRE VIS-<br>GUEIRA                       | 04 Ano(s) 07<br>Mes(es) 12 Dia(s) | 04 Ano(s) 07<br>Mes(es) 12<br>Dia(s) | Dado sensível |
| 98  | MARYAM ANDRADE FROZ                                | 04 Ano(s) 07<br>Mes(es) 12 Dia(s) | 04 Ano(s) 07<br>Mes(es) 12<br>Dia(s) | Dado sensível |
| 99  | ALESSANDRA CAROLINE<br>ANGULSKI RODRIGUES<br>GOMES | 04 Ano(s) 07<br>Mes(es) 05 Dia(s) | 04 Ano(s) 07<br>Mes(es) 05<br>Dia(s) | Dado sensível |
| 100 | LETICIA TEIXEIRA                                   | 04 Ano(s) 06<br>Mes(es) 30 Dia(s) | 04 Ano(s) 06<br>Mes(es) 30<br>Dia(s) | Dado sensível |
| 101 | ROSILENE DE SANTANA<br>SANCHES                     | 04 Ano(s) 06<br>Mes(es) 16 Dia(s) | 04 Ano(s) 06<br>Mes(es) 16<br>Dia(s) | Dado sensível |
| 102 | EDVANDRO ALDREY GAR-<br>CIA CUNHA                  | 04 Ano(s) 06<br>Mes(es) 16 Dia(s) | 04 Ano(s) 06<br>Mes(es) 16<br>Dia(s) | Dado sensível |
| 103 | LARISSA HERMANN DE<br>SOUZA NUNES                  | 04 Ano(s) 06<br>Mes(es) 16 Dia(s) | 04 Ano(s) 06<br>Mes(es) 16<br>Dia(s) | Dado sensível |
| 104 | TASSIA NEY PORTANTI-<br>OLO                        | 04 Ano(s) 06<br>Mes(es) 10 Dia(s) | 04 Ano(s) 06<br>Mes(es) 10<br>Dia(s) | Dado sensível |
| 105 | SORAYA LUCIA NERES<br>PACHECO                      | 04 Ano(s) 05<br>Mes(es) 14 Dia(s) | 04 Ano(s) 05<br>Mes(es) 14<br>Dia(s) | Dado sensível |
| 106 | JAMILLA OLIVEIRA DA CU-<br>NHA                     | 04 Ano(s) 05<br>Mes(es) 14 Dia(s) | 04 Ano(s) 05<br>Mes(es) 14<br>Dia(s) | Dado sensível |
| 107 | GIULIANA ROSENDO DE<br>OLIVEIRA MEDEIROS           | 04 Ano(s) 05<br>Mes(es) 14 Dia(s) | 04 Ano(s) 05<br>Mes(es) 14<br>Dia(s) | Dado sensível |
| 108 | VITOR GERMANO DE<br>BRITO JUCA                     | 04 Ano(s) 04<br>Mes(es) 16 Dia(s) | 04 Ano(s) 04<br>Mes(es) 16<br>Dia(s) | Dado sensível |
| 109 | ROSA IRLANIA DO NASCI-<br>MENTO PEREIRA            | 04 Ano(s) 04<br>Mes(es) 16 Dia(s) | 04 Ano(s) 04<br>Mes(es) 16<br>Dia(s) | Dado sensível |

|     |                                    |                                |                                |               |
|-----|------------------------------------|--------------------------------|--------------------------------|---------------|
| 110 | PEDRO HENRIQUE CARDIERI ROMEIRO    | 04 Ano(s) 04 Mes(es) 16 Dia(s) | 04 Ano(s) 04 Mes(es) 16 Dia(s) | Dado sensível |
| 111 | KARINE HORNING DA CRUZ             | 04 Ano(s) 04 Mes(es) 16 Dia(s) | 04 Ano(s) 04 Mes(es) 16 Dia(s) | Dado sensível |
| 112 | JESSICA CRISTINA LEITE             | 04 Ano(s) 04 Mes(es) 16 Dia(s) | 04 Ano(s) 04 Mes(es) 16 Dia(s) | Dado sensível |
| 113 | KAYO AUGUSTUS SANTOS               | 04 Ano(s) 04 Mes(es) 09 Dia(s) | 04 Ano(s) 04 Mes(es) 09 Dia(s) | Dado sensível |
| 114 | VICTORIA CRISTINA ESCOBAR          | 04 Ano(s) 04 Mes(es) 09 Dia(s) | 04 Ano(s) 04 Mes(es) 09 Dia(s) | Dado sensível |
| 115 | RAFAELA FREIRIA MATEUS DE OLIVEIRA | 04 Ano(s) 04 Mes(es) 09 Dia(s) | 04 Ano(s) 04 Mes(es) 09 Dia(s) | Dado sensível |
| 116 | MILENA JOLY KULICZ                 | 04 Ano(s) 03 Mes(es) 15 Dia(s) | 04 Ano(s) 03 Mes(es) 15 Dia(s) | Dado sensível |
| 117 | NILTON ORLANDO DA SILVA            | 04 Ano(s) 03 Mes(es) 11 Dia(s) | 04 Ano(s) 03 Mes(es) 11 Dia(s) | Dado sensível |
| 118 | ANA KARYN EHRENFRIED DE FREITAS    | 04 Ano(s) 03 Mes(es) 11 Dia(s) | 04 Ano(s) 03 Mes(es) 11 Dia(s) | Dado sensível |
| 119 | JULIANA BUCANEVE SCHAITZA          | 04 Ano(s) 02 Mes(es) 16 Dia(s) | 04 Ano(s) 02 Mes(es) 16 Dia(s) | Dado sensível |

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

(assinado eletronicamente)

PROF. DR. ADONIS NASR

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas  
da UFPR

**Portaria - SEI nº 520, de 17 de agosto de 2026**

Publiciza processo seletivo para função gratificada de Chefe da Unidade de Contratos.

O Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso de suas atribuições legais, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno e, em consonância, com a Norma Operacional que dispõe sobre os critérios e procedimentos a serem aplicados para seleção e nomeação das funções gratificadas e cargos comissionados, no âmbito da HU Brasil, **resolve**:

Art. 1º Iniciar processo seletivo para função gratificada de Chefe da Unidade de Contratos do Complexo do Hospital de Clínicas da UFPR, filial HU Brasil.

Art. 2º Para atuação no processo seletivo foi designada a Comissão de Seleção, conforme Portaria - SEI nº 512.

Art. 3º As inscrições para o processo seletivo devem ser realizadas no período de XX a XX de XXX de 2025, devendo os interessados encaminharem ficha de inscrição (Anexo II da Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH), currículo lattes e documentação comprobatória para o e-mail [selecao.chc-ufpr@ebserh.gov.br](mailto:selecao.chc-ufpr@ebserh.gov.br).

Art. 4º Conforme Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH, o processo seletivo ocorrerá em 2 fases:

1ª Fase: Análise Curricular de caráter eliminatório e classificatório, a ocorrer de 25 a 26 de agosto de 2026;

2ª Fase: Entrevista de caráter eliminatório e classificatório, a ocorrer dias 02 de setembro de 2026.

Art. 5º Aplicam-se ao processo seletivo os procedimentos e demais disposições contidas na Norma – SEI nº 2/2022/DGP-EBSERH e em Edital normativo próprio deste, disponível em <https://www.gov.br/ebserh/pt-br/hospitais-universitarios/regiao-sul/chc-ufpr/aceso-a-informacao/servidores/processo-seletivo-interno/editais-processos-seletivos-2/2025>

Art. 6º Esta Portaria - SEI entra em vigor na data de sua assinatura.

(assinado eletronicamente)

PROF. DR. ADONIS NASR

Superintendente do Complexo Hospital de Clínicas  
da UFPR

## GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

### Portaria - SEI nº 266, de 10 de Agosto de 2026.

Designar portaria de Equipe de Planejamento da Contratação - EPC Permanente para Aquisição de Materiais de Consumo do CHC-UFPR.

A Gerente Administrativa do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), da Rede HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria - SEI nº 27, de 14 de janeiro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 1963, p. 7, de 14 de janeiro de 2025;

Considerando o Plano Anual de Compras - PAC, bem como no Plano de Aplicação de Recursos/Acordo Organizativo de Compromisso - AOC, aprovados pelo Colegiado Executivo, conforme processos SEI nº 23759.054776/2025-49 e SEI nº 23759.043632/2025-67;

Considerando o disposto no art. 22 do Regulamento de Compras e Contratos – RCC 3.0,

#### RESOLVE:

Art. 1º Constituir a Equipe de Planejamento da Contratação - EPC Permanente (EPC-P) para Aquisição de Materiais de Consumo do CHC-UFPR para os seguintes Objetos:

Medicamentos;  
Produtos para Saúde;  
Órteses Próteses e Materiais Especiais - OPMEs;  
Materiais Laboratoriais;  
Instrumentais;  
Equipamentos de Proteção Individual - EPIs;  
Materiais de Expediente.

Parágrafo único. A EPC-P é composta por integrantes que reúnem as competências necessárias à completa execução das etapas de planejamento da contratação, o que inclui conhecimentos sobre aspectos técnicos e de uso do objeto, licitações e contratos, dentre outros.

Art. 2º Designar os colaboradores abaixo relacionados, empregados públicos, servidores efetivos cedidos ou em exercício na Rede HU Brasil, para constituírem a EPC-P especificada, conforme objetos descritos no artigo 1º:

Medicamentos, Produtos para Saúde, Órteses Próteses e Materiais Especiais - OPMEs, Materiais Laboratoriais, Instrumentais, Equipamentos de Proteção Individual - EPIs, Materiais de Expediente

|                                |                                                                                                  |
|--------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Coordenadores da EPC</b>    | Ariane Rafael de Anajosa Silva - Farmacêutica - SIAPE nº 344****                                 |
|                                | Katia Loana Carolino Rodrigues - Analista Administrativo - Administração - SIAPE nº 228****      |
|                                | Marília Legat de Menezes - Analista Administrativo - Administração (RJU) - SIAPE nº 126****      |
|                                | Silvana da Luz do Nascimento - Analista Administrativo - Administração - SIAPE nº 100****        |
|                                | Valciene Rufino Ferreira de Azevedo - Analista Administrativo - Administração - SIAPE nº 278**** |
|                                | Cristiano Vaz Adamoli - Analista Administrativo - Qualquer nível Superior - SIAPE nº 351****     |
| <b>Integrantes Demandantes</b> | Amauri dos Santos Braz - Assistente Administrativo (RJU)- SIAPE nº 207****                       |
|                                | Ana Carolina Pudeulko - Técnico em Farmácia - SIAPE nº 321****                                   |
|                                | Ana Luíza Campos Buffara - Chefe da UACAP - SIAPE nº 328****                                     |
|                                | Carlos Antonio Gonçalves de Oliveira - Assistente Administrativo - SIAPE nº 237****              |
|                                | Cleni Veroneze - Farmacêutico (RJU) - SIAPE nº 125****                                           |
|                                | Daniela Saboia Gruber Dall Stella - Chefe do Setor de Farmácia Hospitalar - SIAPE nº 234****     |
|                                | David Bernar Oliveira Guimarães - Enfermeiro - Cardiologia - Hemodinâmica - SIAPE nº 321****     |
|                                | Diogo Luiz Fukuoka - Assistente Administrativo - SIAPE nº 324****                                |
|                                | Fabio Augusto Souza Cruz - Assistente Administrativo - SIAPE 331****                             |
|                                | Felipe Fortino Verdan da Silva - Biomédico - SIAPE nº 225****                                    |
|                                | Gel Roberto Marmitt Berardi - Médico - Cardiologia (RJU) - SIAPE nº 154****                      |
|                                | Gevanilda Alves de Araújo Ferreira -Enfermeiro - Terapia Intensiva -SIAPE nº 320****             |
|                                | Gustavo Carvalho - Médico - Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista - SIAPE nº 225****       |
|                                | Ingrid Scholz - Chefe do SAFS - SIAPE nº 239****                                                 |
|                                | Lohan Teschi Bravo - Enfermeiro - Cardiologia - Perfusionista - SIAPE nº 300****                 |
|                                | Mariany Lemos Silva de Oliveira- enfermeira -UCVT - SIAPE nº 312****                             |

|                                                                                                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Marisa Arakaki - Assistente Administrativo - SIAPE nº 241****                                               |
| Milena Balsanelli Portella - Chefe da UPDE - SIAPE nº 300****                                               |
| Pedro Henrique Batista Santini - Médico - Radiologia Intervencionista e Angiorradiologia - SIAPE nº 324**** |
| Ronayra Vanessa de Sousa Rodrigues Brito - Assistente Administrativo - SIAPE nº 329****                     |
| Uelisson Marchiotti Aparício - Assistente Administrativo - 300****                                          |
| Walter Junior Boim De Araujo - Médico - Angiorradiologia e Cirurgia Endovascular - SIAPE nº 248****         |
| Zeferino Demartini Junior - Médico - Neurorradiologia - SIAPE nº 300****                                    |

Art. 3º Compete aos coordenadores acompanhar e priorizar as atividades da equipe, informando à autoridade competente, caso seja necessário prorrogar o prazo inicialmente estabelecido.

Parágrafo único: Os coordenadores poderão solicitar apoio técnico de outras áreas do Hospital e da Administração Central.

Art. 4º Compete à EPC-P:

I – Na fase de planejamento da contratação:

- a) instruir e conduzir o processo de planejamento da contratação;
- b) realizar a pesquisa de preços;
- c) executar as demais atividades inerentes à etapa de planejamento.

II – Na fase de seleção do fornecedor:

- a) acompanhar todas as etapas do certame, respondendo prontamente os pedidos de esclarecimento e impugnações;
- b) analisar as propostas apresentadas;
- c) realizar o julgamento técnico das propostas e da documentação, conforme os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- d) prestar suporte técnico, fornecendo subsídios para tomada de decisão dos agentes de contratação;
- e) solicitar, receber, analisar e/ou acompanhar a análise de amostras para avaliação técnica pelas áreas competentes do Hospital, quando aplicável;
- f) analisar os itens eventualmente fracassados ou desertos, subsidiando a decisão sobre nova forma de contratação.

Parágrafo único. Nos limites do seu conhecimento técnico ou administrativo sobre o objeto da contratação, os membros da EPC-P responderão solidariamente por todos os atos praticados pela equipe, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente devidamente fundamentada.

Art. 5º No caso de necessidade de alteração dos integrantes da EPC-P, o pedido deverá ser formalizado via ofício, com registro de ciência dos novos colaboradores indicados no corpo do próprio documento.

Art. 6º O prazo para conclusão das atividades do planejamento da contratação é de:

I - 60 (sessenta) dias corridos, para bens e serviços comuns, sem dedicação exclusiva de mão de obra;

II - 120 (cento e vinte) dias corridos, para bens e serviços especiais, obras e serviços com dedicação exclusiva de mão de obra.

**Art. 7º A EPC-P designada terá vigência até 31/12/2026.**

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação e permanecerá vigente até seu prazo, salvo se revogada ou substituída anteriormente.

§ 1º As contratações iniciadas com base nesta EPC-P e não encerradas no exercício de vigência, permanecerão sob responsabilidade dos integrantes responsáveis por conduzir os respectivos planejamentos.

§ 2º Fica designado como **Coordenadora substituta, a empregada Milena Balsanelli Portella – Chefe de Unidade – SIAPE nº 300\*\*\*\***, por razões de ausências legais e eventuais, quando necessário.

(assinado eletronicamente)  
SIMONE CRISTIANE DE SOUZA  
Gerente Administrativa  
do Complexo Hospital de Clínicas da UFPR

**Portaria - SEI nº 268, de 11 de Agosto de 2026**

Revogar a Portaria - SEI nº 181, de 07 de Maio de 2026(60613166). Designar colaboradores para atuarem na gestão e fiscalização da execução do contrato administrativo nº 058/2024 do Complexo Hospital de Clínicas da UFPR.

A Gerente Administrativa do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria - SEI nº 27, de 14 de janeiro de 2025, publicada em Boletim de Serviço/HU BRASIL nº 1963, p.7, de 14 de janeiro de 2025, **resolve:**

Art. 1º Revogar a Portaria - SEI nº 181, de 07 de Maio de 2026.

Art. 2º Designar os servidores/empregados públicos abaixo relacionados, para atuarem na gestão e fiscalização da execução do contrato administrativo em conformidade com o Art. 207 do Regulamento de Compras e Contratos do HU BRASIL Versão 3.0, com o Manual de Fiscalização de Contratos do Hospital de Clínicas da UFPR e normativas internas correlatas ao acompanhamento, fiscalização e execução de contratos administrativos, conforme segue:

Processo nº 23759.021974/2023-64

Contrato nº 058/2024

Fornecedor: PALACE CONSTRUTORA LTDA

Objeto: Contratação semi integrada de empresa de engenharia para execução do serviço de implantação de sistema de climatização para a Central de Misturas Intravenosas do CHC-UFPR e obras civis correlatas, incluindo o fornecimento dos materiais, de mão de obra, dos equipamentos e do ferramental necessário.

Gestor: Marco Aurélio Fuganti

CPF/MF nº \*\*\*.441.119-\*\*

Gestor suplente: Ricardo da Silveira Mendes

CPF/MF nº \*\*\*.428.325-\*\*

Fiscal Técnico: Marcelo Henrique Batilani Nascimento

CPF/MF nº \*\*\*.446-429\*\*

Fiscal Técnico suplente: Marco Aurélio Fuganti

CPF/MF nº \*\*\*.441.119-\*\*

Fiscal Setorial Instalações Elétricas: Paulo Chapulla Neto

CPF/MF nº \*\*\*.377.759-\*\*

Fiscal Setorial Instalações Elétricas Suplente: Luciane Aparecida Liegel

CPF/MF nº \*\*\*.683.039-\*\*

Fiscal Setorial AVAC: Murilo de Souza

CPF/MF nº \*\*\*.551.329-\*\*

Fiscal Setorial AVAC suplente: Ismael Machado Pereira

CPF/MF nº \*\*\*.066.820-\*\*

Fiscal Setorial USOST: Luis Fernando Camargo Inácio

CPF/MF nº \*\*\*.774.139-\*\*

Fiscal Setorial UISTI: Márcio Luiz Dammski

CPF/MF nº \*\*\*.675.139-\*\*

Fiscal Setorial UISTI suplente: Karlos Sandroni Gomes Mendes

CPF/MF nº \*\*\*.972.129-\*\*

Fiscal Administrativo UFAC: Acsa Rodrigues Guimaraes

CPF/MF nº \*\*\*.977.345-\*\*

Fiscal Administrativo UFAC suplente: Eliane Cesar

CPF/MF nº \*\*\*.526.609-\*\*

Fiscal Setorial UVS: Célia Inês Burgardt

CPF/MF nº \*\*\*.880.709-\*\*

Fiscal Setorial UVS suplente: Daiane Gonçalves Ferreira Veiga

CPF/MF nº \*\*\*.928.761-\*\*

Art. 3º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Compras e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, e a Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 4º Compete aos Fiscais do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a 13.303/2016, o Regulamento de Compras e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, e a Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 5º A presente portaria terá vigência igual e enquanto durar o contrato supracitado ou até que seja substituída por outra portaria.

(assinado eletronicamente)  
SIMONE CRISTIANE DE SOUZA  
Gerente Administrativa  
do Complexo Hospital de Clínicas da UFPR

**Portaria - SEI nº 269, de 11 de Agosto de 2026**

Revogar a Portaria - SEI nº 137, de 24 de março de 2026. Designar colaboradores para atuarem na gestão e fiscalização da execução do contrato administrativo nº 027/2026 do Complexo Hospital de Clínicas da UFPR.

A Gerente Administrativa do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria - SEI nº 27, de 14 de janeiro de 2025, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 1963, p.7, de 14 de janeiro de 2025, **resolve:**

Art. 1º Revogar a Portaria - SEI nº 137, de 24 de março de 2026.

Art. 2º Designar os servidores/empregados públicos abaixo relacionados, para atuarem na gestão e fiscalização da execução do contrato administrativo em conformidade com o Art. 161 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH Versão 2.0, com o Manual de Fiscalização de Contratos do Hospital de Clínicas da UFPR e normativas internas correlatas ao acompanhamento, fiscalização e execução de contratos administrativos, conforme segue:

Processo nº [23759.026576/2025-04](#)

Contrato nº 027/2026

Fornecedor: VIVA SERVIÇOS LTDA

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de Higienização e Desinfecção/Descontaminação de Superfícies, com a disponibilização em dedicação exclusiva de mão de obra qualificada, produtos saneantes, materiais, máquinas e equipamentos para as áreas internas e externas do CHC/UFPR.

Gestor: Lidia Lima

CPF nº \*\*\*.779.809-\*\*

Gestor suplente: Juliane Mendes de Oliveira

CPF nº \*\*\*.483.729-\*\*

Fiscal Técnico: Juliane Mendes de Oliveira

CPF nº \*\*\*.483.729-\*\*

Fiscal Técnico: Roselene Aparecida da Silva

CPF nº \*\*\*.079.109-\*\*

Fiscal Técnico: Sara Moreira Santos

CPF nº \*\*\*.710.535-\*\*

Fiscal Técnico Suplente: Luana de Andrade Veloso

CPF nº \*\*\*.177.799-\*\*

Fiscal Administrativo: Acsa Rodrigues Guimaraes

CPF nº \*\*\*.977.345-\*\*

Fiscal Administrativo Suplente: Eliane Cesar

CPF nº \*\*\*.526.609-\*\*

Art. 3º **Compete ao Gestor** observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, e a Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 4º **Compete aos Fiscais do Contrato**, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, e a Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 5º A presente portaria terá vigência igual e enquanto durar o contrato supracitado ou até que seja substituída por outra portaria.

(assinado eletronicamente)  
SIMONE CRISTIANE DE SOUZA  
Gerente Administrativa  
do Complexo Hospital de Clínicas da UFPR

**Portaria - SEI nº 270, de 11 de Agosto de 2026.**

Revogar a Portaria - SEI nº 42 , de 19 de janeiro de 2026([58235787](#)). Designar colaboradores para atuarem na gestão e fiscalização da execução do contrato administrativo nº 001/2023 do Complexo Hospital de Clínicas da UFPR.

A Gerente Administrativa Substituta do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria nº 93, de 09 de fevereiro de 2026, do Complexo Hospital de Clínicas a Universidade Federal do Paraná, publicada no Boletim de Serviço nº 517 de 09 de fevereiro de 2026, **resolve:**

Art. 1º Revogar a Portaria - SEI nº 42 , de 19 de janeiro de 2026.

Art. 2º Designar os servidores/empregados públicos abaixo relacionados, para atuarem na gestão e fiscalização da execução do contrato administrativo em conformidade com o Art. 161 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSEH Versão 2.0, com o Manual de Fiscalização de Contratos do Hospital de Clínicas da UFPR e normativas internas correlatas ao acompanhamento, fiscalização e execução de contratos administrativos, conforme segue:

Processo nº [23759.055408/2021-94](#)

Contrato nº 001/2023

Fornecedor: CRP TECNOLOGIA - EIRELI

Objeto: contratação de serviço de suporte e atendimento técnico aos usuários de TI, para operação de Central de Serviços (Service Desk), contemplando atendimentos telefônico e/ou sistêmico (1º nível), bem como atendimentos remotos e/ou presenciais (2º nível) para o Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná, filial Ebserh (CHC-UFPR/EBSEH).

Gestor: Flávio André dos Santos

CPF/MF nº \*\*\*.056.749-\*\*

Gestor suplente: Jefferson Toniazzi Lupatini

CPF/MF nº \*\*\*.199.579-\*\*

Fiscal Técnico: Jefferson Toniazzi Lupatini

CPF/MF nº \*\*\*.199.579-\*\*

Fiscal Técnico: Karlos Sandroni Gomes Mendes

CPF/MF nº \*\*\*.972.129-\*\*

Fiscal Técnico: Marcio Luiz Dammski

CPF/MF nº \*\*\*.675.139-\*\*

Fiscal Técnico: Felipe Veiga Ramos

CPF/MF nº \*\*\*.015.629-\*\*

Fiscal Técnico: Thiago Brito Mesquita

CPF/MF nº \*\*\*.798.922-\*\*

Fiscal Técnico: Bruno Ribeiro Sodre

CPF/MF nº \*\*\*.413.762-\*\*

Fiscal Técnico: Paulo Francisco Souza Fegueredo

CPF/MF nº \*\*\*.668.635-\*\*

Fiscal Administrativo: Acsa Rodrigues Guimaraes

CPF/MF nº \*\*\*.977.345-\*\*

Fiscal Administrativo Suplente: Eliane Cesar

CPF/MF nº \*\*\*.526.609-\*\*

Art. 3º **Compete ao Gestor** observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, e a Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 4º **Compete aos Fiscais do Contrato**, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, e a Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 5º A presente portaria terá vigência igual e enquanto durar o contrato supracitado ou até que seja substituída por outra portaria.

(assinado eletronicamente)  
SIMONE CRISTIANE DE SOUZA  
Gerente Administrativa  
do Complexo Hospital de Clínicas da UFPR

## Portaria - SEI nº 271, de 11 de Agosto de 2026

Revogar a Portaria - SEI 56, de 23 de janeiro de 2026 ([57379153](#)). Designar colaboradores para atuarem na gestão e fiscalização da execução do contrato administrativo nº 001/2025 do Complexo Hospital de Clínicas da UFPR.

A Gerente Administrativa do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria - SEI nº 27, de 14 de janeiro de 2025, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 1963, p.7, de 14 de janeiro de 2025, **resolve:**

Art. 1º Revogar a Portaria - SEI 56, de 23 de janeiro de 2026.

Art. 2º Designar os servidores/empregados públicos abaixo relacionados, para atuarem na gestão e fiscalização da execução do contrato administrativo em conformidade com o Art. 161 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH Versão 2.0, com o Manual de Fiscalização de Contratos do Hospital de Clínicas da UFPR e normativas internas correlatas ao acompanhamento, fiscalização e execução de contratos administrativos, conforme segue:

Processo nº 23759.041019/2022-62

Contrato nº 001/2025

Fornecedor: CRP TECNOLOGIA - EIRELI

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviço continuado de engenharia, com fornecimento de mão de obra, sem regime de dedicação exclusiva, de instalação e manutenção de cabeamento estruturado e conectividade de redes de telecomunicações, incluindo insumos e materiais necessários para este CHC-UFPR/HU Brasil, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Gestor: Ricardo da Silveira Mendes

CPF/MF nº \*\*\*.428.325-\*\*

Gestor suplente: Alex Woiciechowski

CPF/MF nº \*\*\*.119.489-\*\*

Fiscal Técnico: Luciane Aparecida Liegel

CPF/MF nº \*\*\*.683.039-\*\*

Fiscal Técnico suplente: Carlos Alberto Fraresso

CPF/MF nº \*\*\*.407.429-\*\*

Fiscal Setorial: Talita Kaimoto Silverio

CPF/MF nº \*\*\*.686.039-\*\*

Fiscal Setorial: Dener Castro Santos

CPF/MF nº \*\*\*.752.519-\*\*

Fiscal Setorial: Karlos Sandroni Gomes Mendes

CPF/MF nº \*\*\*.972.129-\*\*

Fiscal Setorial: Márcio Luiz Dammski

CPF/MF nº \*\*\*.675.139-\*\*

Fiscal Administrativo: Acsa Rodrigues Guimaraes

CPF/MF nº \*\*\*.977.345-\*\*

Fiscal Administrativo Suplente: Eliane Cesar

CPF/MF nº \*\*\*.526.609-\*\*

Art. 3º **Compete ao Gestor** observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, e a Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 4º **Compete aos Fiscais do Contrato**, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, e a Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 5º A presente portaria terá vigência igual e enquanto durar o contrato supracitado ou até que seja substituída por outra portaria.

(assinado eletronicamente)  
SIMONE CRISTIANE DE SOUZA  
Gerente Administrativa  
do Complexo Hospital de Clínicas da UFPR

**Portaria - SEI nº 272, de 11 de Agosto de 2026.**

Revogar a Portaria - SEI 118 e 04 de março de 2026([58593684](#)). Designar colaboradores para atuarem na gestão e fiscalização da execução do contrato administrativo nº 023/2026 do Complexo Hospital de Clínicas da UFPR.

A Gerente Administrativa do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria - SEI nº 27, de 14 de janeiro de 2025, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 1963, p.7, de 14 de janeiro de 2025, **resolve:**

Art. 1º Revogar a Portaria - SEI nº 118, de 04 de março de 2026.

Art. 2º Designar os servidores/empregados públicos abaixo relacionados, para atuarem na gestão e fiscalização da execução do contrato administrativo em conformidade com o Art. 161 do Regulamento de Licitações e Contratos da EBSERH Versão 2.0, com o Manual de Fiscalização de Contratos do Hospital de Clínicas da UFPR e normativas internas correlatas ao acompanhamento, fiscalização e execução de contratos administrativos, conforme segue:

Processo nº [23759.008477/2025-32](#)

Contrato nº 023/2026

Fornecedor: ECCOMED SISTEMAS TECNOLOGICOS LTDA

Objeto: a contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços continuados, com dedicação exclusiva de mão de obra, de suporte à gestão da manutenção e operação de equipamentos médico-hospitalares, contemplando os postos de Coordenador Técnico, Técnico de Engenharia Clínica e Auxiliar Técnico, para atender às necessidades do CHC-UFPR.

Gestor: Andre Felipe Nunes

Matrícula nº 2259180

Gestor suplente: Victor Luiz Bezerra Araujo da Silva

Matrícula nº 3140577

Fiscal Técnico: Jose Fernando de Jesus Barros Teixeira

Matrícula nº 2384339

Fiscal Técnico: Victor Luiz Bezerra Araujo da Silva

Matrícula nº 3140577

Fiscal Administrativo: Acsa Rodrigues Guimaraes

Matrícula nº 2343653

Fiscal Administrativo Suplente: Eliane Cesar

Matrícula nº 2412557

Art. 3º **Compete ao Gestor** observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de

Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, e a Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 4º **Compete aos Fiscais do Contrato**, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, e a Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 5º A presente portaria terá vigência igual e enquanto durar o contrato supracitado ou até que seja substituída por outra portaria.

(assinado eletronicamente)  
SIMONE CRISTIANE DE SOUZA  
Gerente Administrativa  
do Complexo Hospital de Clínicas da UFPR

**Portaria - SEI nº 273, de 11 de Agosto de 2026**

Revogar a Portaria - SEI nº 192, de 15 de maio de 2026([60876271](#)). Designar colaboradores para atuarem na gestão e fiscalização da execução do contrato administrativo CONTRATO Nº 048/2026 do Complexo Hospital de Clínicas da UFPR.

A Gerente Administrativa do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria - SEI nº 27, de 14 de janeiro de 2025, publicada em Boletim de Serviço/EBSERH nº 1963, p.7, de 14 de janeiro de 2025, **resolve:**

Art. 1º Revogar a Portaria - SEI nº 192, de 15 de maio de 2026.

Art. 2º Designar os servidores/empregados públicos abaixo relacionados, para atuarem na gestão e fiscalização da execução do contrato administrativo em conformidade com o Art. 207 do Regulamento de Compras e Contratos da EBSERH Versão 3.0, com o Manual de Fiscalização de Contratos do Hospital de Clínicas da UFPR e normativas internas correlatas ao acompanhamento, fiscalização e execução de contratos administrativos, conforme segue:

Processo nº **23759.029186/2025-88**

Contrato nº **048/2026**.

Fornecedor: **LONDON VIGILANCIA PATRIMONIAL LTDA**

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de vigilância desarmada, motorizada e não motorizada, com sistema de ronda eletrônica e segurança patrimonial, mediante fornecimento de mão-de-obra exclusiva e de materiais e equipamentos necessários à execução dos serviços para atendimento das necessidades do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná - CHC-UFPR/Ebserh e seu entorno, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Gestor: **Gilson Carlos Cescato**

Matricula nº 2412648

Gestor suplente: **Nara Núbia Teixeira de Moura**

Matricula nº 1808542

Fiscal Técnico: **Patricia Elaine Molitor**

Matricula nº 3001288

Fiscal Técnico suplente: **Nara Núbia Teixeira de Moura**

Matricula nº 1808542

Fiscal Administrativo: **Acsa Rodrigues Guimaraes**

Matricula nº 2343653

Fiscal Administrativo suplente: **Eliane Cesar**

Matricula nº 2412557

Art. 3º Compete ao Gestor observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Compras e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, e a Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete aos Fiscais do Contrato, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a 13.303/2016, o Regulamento de Compras e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, e a Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 4º A presente portaria terá vigência igual e enquanto durar o contrato supracitado ou até que seja substituída por outra portaria.

(assinado eletronicamente)  
SIMONE CRISTIANE DE SOUZA  
Gerente Administrativa  
do Complexo Hospital de Clínicas da UFPR

**Portaria - SEI nº 275, de 13 de agosto de 2026**

A Gerente Administrativa do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná (CHC-UFPR), no uso das atribuições legais e estatutárias, de acordo com as competências que lhe foram conferidas pela Portaria - SEI nº 27, de 14 de janeiro de 2025, publicada em Boletim de Serviço/HU Brasil nº 1963, p.7, de 14 de janeiro de 2025, **resolve**:

Art. 1º Designar os servidores/empregados públicos abaixo relacionados, para atuarem na gestão e fiscalização da execução do contrato administrativo em conformidade com o Art. 161 do Regulamento de Licitações e Contratos da HU Brasil Versão 3.0, com o Manual de Fiscalização de Contratos do Hospital de Clínicas da UFPR e normativas internas correlatas ao acompanhamento, fiscalização e execução de contratos administrativos, conforme segue:

Processo nº 23759.017891/2025-32

Contrato nº 090/2026

Fornecedor: TANGRAN ENGENHARIA LTDA

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação, sob regime de execução integrado, de empresa especializada para execução da obra de ampliação do Anexo G do Complexo Hospital de Clínicas da Universidade Federal do Paraná, contemplando a elaboração dos projetos básicos e executivos, assim como a execução das obras, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Gestor: Marco Aurélio Fuganti

CPF nº \*\*\*.441.119-\*\*

Gestor suplente: Ricardo da Silveira Mendes

CPF nº \*\*\*.428.325-\*\*

Fiscal Técnico: Juliane Stenzinger Bergamim

CPF nº \*\*\*.201.479-\*\*

Fiscal Técnico suplente: Janina Castro Mosci

CPF nº \*\*\*.248.376-\*\*

Fiscal Setorial: Marcelo Henrique Batilani Nascimento

CPF nº \*\*\*.443.429-\*\*

Fiscal Setorial suplente: Marco Aurélio Fuganti

CPF nº \*\*\*.441.119-\*\*

Fiscal Setorial: Paulo Chapulla Neto

CPF nº \*\*\*.377.759-\*\*

Fiscal Setorial suplente: Carlos Alberto Fraresso

CPF nº \*\*\*.407.429-\*\*

Fiscal Setorial: Murilo de Souza

CPF nº \*\*\*.551.329-\*\*

Fiscal Setorial suplente: Ismael Machado Pereira

CPF nº \*\*\*.066.820-\*\*

Fiscal Setorial: Maria Aparecida dos Santos

CPF nº \*\*\*.649.799-\*\*

Fiscal Setorial suplente: Sérgio Márcio Good da Luz

CPF nº \*\*\*.097.019-\*\*

Fiscal Administrativo: Acsa Rodrigues Guimarães

CPF nº \*\*\*.977.345-\*\*

Fiscal Administrativo suplente: Eliane Cesar

CPF nº \*\*\*.526.609-\*\*

Art. 2º **Compete ao Gestor** observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis às contratações administrativas, em especial a Lei nº 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, e a Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

III. Coordenar e comandar o processo da execução contratual;

IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento da contratação;

V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material contratado;

VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando, juntamente com o fiscal técnico ou na ausência deste, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução da contratação, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º **Compete aos Fiscais do Contrato**, auxiliar o Gestor ora designado, observando se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência ou Projeto Básico e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;

II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação, em especial a 13.303/2016, o Regulamento de Licitações e Contratos da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, e a Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017 e alterações posteriores;

III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas Contratuais;

IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto da contratação, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência contratual, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;

V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Contratada;

VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução da contratação, na forma estabelecida no Projeto Básico/Termo de Referência;

VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços contratados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, rigorosamente, na forma exigida em Cláusula Contratual;

IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Edital, Projeto Básico/Termo de Referência;

X. Registrar e propor toda e qualquer alteração na execução do Contrato, para a autorização da autoridade demandante, após a ratificação do gestor da contratação.

Art. 4º A presente portaria terá vigência igual e enquanto durar o contrato supracitado ou até que seja substituída por outra portaria.

(assinado eletronicamente)  
SIMONE CRISTIANE DE SOUZA  
Gerente Administrativa  
Complexo Hospital de Clínicas da UFPR